



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

Apresentação: 27/10/2025 21:57:28.700 - PL261424  
ESB 845/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025  
ESB n.845/2025

### COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PL Nº 2.614/2024

**EMENDA Nº \_\_ / 2025**

Emenda ao Substitutivo do PL 2614/2024,  
referente à Meta 17.d, do objetivo 17.

Art. 1º. Dê-se à Meta 17.d do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2614, de 2024, a seguinte redação:

Diminuir progressivamente a quantidade de profissionais do magistério em cada rede pública com vínculo temporário de modo a assegurar que, no quinto ano de vigência do plano, 75% (setenta e cinco por cento) dos profissionais tenham vínculo estável por meio de concurso público, e 90% (noventa por cento) no final do decênio, em consonância com o que estabelece o art. 206, V da Constituição Federal.

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo fortalecer a valorização e a profissionalização do magistério público, assegurando a estabilidade e a qualidade do corpo docente nas redes públicas de ensino. A realização de concursos públicos e a consequente efetivação dos profissionais garantem não apenas o cumprimento do princípio constitucional da valorização dos profissionais da educação (art. 206, V da CF), mas também contribuem para a melhoria contínua da qualidade do ensino. A estabilidade funcional proporciona condições adequadas de trabalho, segurança profissional e maior comprometimento com os projetos pedagógicos



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257431182000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tarcísio Motta



\* C D 2 5 7 4 3 1 1 8 2 0 0 \*

das instituições, favorecendo o vínculo entre escola, comunidade e estudantes.

Além disso, o estabelecimento de metas progressivas — 75% até o quinto ano e 90% até o final do decênio — confere viabilidade à medida, permitindo que estados e municípios planejem seus concursos e adequem seus quadros de pessoal de forma responsável e sustentável. Essa meta é essencial para reduzir a precarização das relações de trabalho no magistério, combatendo a excessiva dependência de contratos temporários, que fragilizam a continuidade das ações educacionais e comprometem o direito à educação de qualidade. Assim, a emenda contribui para consolidar um sistema educacional mais estável, justo e eficiente, em consonância com os princípios constitucionais e com os objetivos do Plano Nacional de Educação.

Apresentação: 27/10/2025 21:57:28.700 - PL261424  
ESB 845/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2024

ESB n.845/2025

Sala da Comissão, 24 de outubro de 2025.

DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA PSOL/  
RJ



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257431182000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tarcísio Motta



\* C D 2 5 7 4 3 1 1 8 2 0 0 0 \*